



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS  
DELIBERATIVO E FISCAL DA AFBNDES**

O Presidente da Associação dos Funcionários do BNDES, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com os artigos 39 letra 'b' e artigos 51 ao 67 do Estatuto Social, convoca os senhores sócios efetivos para a ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS NOVOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DA AFBNDES - Mandato de 01/07/2015 à 01/07/2017, obedecendo as seguintes instruções e normas estatutárias:

**DA ELEIÇÃO E VOTAÇÃO:**

I - As eleições para preenchimento de, no máximo, 25 (vinte e cinco) vagas para o CONSELHO DELIBERATIVO; e de 06 (seis) vagas para o CONSELHO FISCAL (sendo 03 efetivos e 03 suplentes), que se efetivarão num só dia pelo sistema de voto secreto;

II - Para eleição dos membros do CONSELHO DELIBERATIVO os sócios efetivos, da ativa e aposentados, poderão sufragar no máximo 1/3 (um terço) MAIS 01 (uma) das vagas previstas para preenchimento, ou seja, cada votante somente poderá sufragar até 9 (nove) candidatos do total de inscritos (Artigo 54);

III - A votação para o CONSELHO DELIBERATIVO será feita em cédula impressa, contendo o nome de todos os candidatos inscritos. Para o CONSELHO FISCAL a votação será por chapa completa para todos os cargos eletivos;

IV - As eleições ocorrerão em Assembleia Geral Ordinária à realizar-se no dia 22/05/2015 das 10 às 18 horas, no Edifício Sede do BNDES localizado à Av. República do Chile nº 100 - Térreo, Rio de Janeiro;

V - Os sócios efetivos aposentados e os sócios efetivos lotados nas Representações do BNDES (DEREG, DESUL e DENOR) e os que estiverem em viagem à serviço poderão votar por correspondência, sendo acolhidos pela mesa coletora todos os votos que forem remetidos até às 18 horas do dia 22/05/2015, via correio e/ou protocolo;

VI - Não será admitido voto por procuração (Artigo 66);

**DA INSCRIÇÃO:**

VII - Somente são elegíveis os sócios efetivos da AFBNDES (artigo 57);

VIII - São direitos dos sócios efetivos, votar e ser votado, desde que sua inscrição na AFBNDES haja ocorrido no mínimo 90 (noventa) dias antes da data das eleições (Artigo 39 letra 'b');

IX - Os sócios efetivos, tanto os da ativa quanto os aposentados, que desejarem se candidatar; poderão inscrever-se do dia 22/04/2015 até o dia 07/05/2015, de 10 até 18 horas, na Secretaria da AFBNDES (Av. Republica do Chile nº 100, sobreloja-mezanino);

X - Para candidatar-se ao CONSELHO DELIBERATIVO, os interessados deverão apresentar documento de identidade e carteira social, admitindo-se o requerimento de inscrição pelo próprio ou por 5 (cinco) associados eleitores; Para o CONSELHO FISCAL o requerimento deverá ser assinado por todos os componentes da(s) chapa(s) ou por, pelo menos, 20 (vinte) associados eleitores (Artigo 56, parágrafos 2º e 3º);

XI - Não serão permitidas inscrições de associados que tenham sofrido quaisquer das penalidades previstas estatutariamente no ano de 2014 (artigo 56, § 4º);

XI - Os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da AFBNDES que concorram ao mesmo cargo, só poderão ser reeleitos para, no máximo, um mandato consecutivo (Artigo 67).

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2015

FABRICIO FERREIRA CARVALHO  
Presidente do Conselho Deliberativo da AFBNDES

## **CALENDÁRIO ELEITORAL**

### ***Eleição para composição dos Conselhos Deliberativo e Conselho Fiscal da AFBNDES***

#### ***Mandato de 01/07/2015 à 01/07/2017***

10/04/2015 - Publicação do Edital de Convocação das Eleições para composição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;

22/04/2015 – Início do prazo de inscrições de candidatos e chapas para as Eleições para composição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;

07/05/2015 - Prazo limite para inscrição de candidatos ao Conselho Deliberativo e das Chapas ao Conselho Fiscal;

08/05/2015 - Divulgação da lista de candidatos ao Conselho Deliberativo e das Chapas ao Conselho Fiscal, a serem escolhidos em AGO;

11/05/2015 – 18 horas – Término do prazo para impugnações de chapas ou candidatos;

**22/05/2015 - Assembleia Geral Ordinária das 10 horas às 18 horas; às 18hs15min apuração, e logo após, a proclamação dos resultados;**

26/05/2015 - Término do prazo de 48 horas úteis para registro de recurso ao Conselho Deliberativo;

01/06/2015 - Término do prazo de 5 dias úteis para o Conselho Deliberativo julgar recursos;

03/06/2015 - Proclamação final dos membros eleitos para o Conselho Deliberativo e da Chapa para o Conselho Fiscal;

01/07/2015 - Posse dos novos Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da AFBNDES, biênio 2013/2015

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2015

FABRICIO FERREIRA CARVALHO  
Presidente do Conselho Deliberativo da AFBNDES